

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY, doravante denominada CONTRATANTE, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, administradora do HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI, torna pública a promoção de procedimento de Rito Administrativo, na modalidade de COLETA DE PREÇOS, do tipo MENOR VALOR GLOBAL, mediante as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos Básicos, Executivos, Complementares e Documentos Técnicos para a execução de obras de ampliação e reforma, a serem executados ao Hospital Ministro Costa Cavalcanti, com endereço na Avenida Gramado, no 580, Vila "A", em Foz do Iguaçu — PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº00.304.148/0001-10 com área construída estimada em 25.000 m².

2. TERMINOLOGIAS

Para os efeitos deste Termo de Referência, serão adotadas as seguintes definições:

- 2.1. CONTRATANTE: empresa que contrata a elaboração dos Projetos e Documentos Técnicos supracitados (FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY);
- 2.2. CONTRATADA: empresa contratada para a elaboração dos Projetos e Documentos Técnicos supracitados;
- 2.3. Programa de Necessidades: conjunto de características e condições necessárias ao desenvolvimento das atividades dos usuários da edificação que, adequadamente consideradas, definem e originam a proposição para o empreendimento a ser realizado;
- 2.4. Estudo Preliminar: estudo efetuado para assegurar a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto do empreendimento, a partir dos dados levantados no Programa de



Necessidades, bem como das condicionantes estabelecidas neste Termo de Referência e pelo CONTRATANTE;

- 2.5. Projeto Legal de Arquitetura: conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para aprovar o objeto deste Termo de Referência, de acordo com a legislação em vigor, frente ao poder público;
- 2.6. Projeto Básico: conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para caracterizar as obras objeto deste Termo de Referência, elaborado com base no Estudo Preliminar, e que apresente o detalhamento necessário para a perfeita definição e quantificação dos materiais, equipamentos e serviços relativos ao empreendimento, além de possibilitar a elaboração de documentação necessária a aprovação do objeto deste Termo de Referência, de acordo com a legislação em vigor, junto aos órgãos públicos competentes;
- 2.7. Projeto Executivo: conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa, compatibilizada e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução da obra objeto deste Termo de Referência.

3. ENQUADRAMENTO NORMATIVO

- 3.1. A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência, inclusive por suas subcontratadas.
- 3.2. Na elaboração do objeto contratado, deverá ser observado o que estabelecem os documentos baixo bem como as legislações municipais, estaduais e federais pertinentes, independente de citação, conforme segue:
 - Código de Obras e Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município;
 - Normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
 - Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego MTE;
 - Normas das concessionárias locais de serviços de fornecimento de água, energia, gás etc.;



- Normas de Corpo de Bombeiros para projetos de Proteção e Combate a Incêndios;
- Instruções e resoluções dos órgãos do sistema CREA / CONFEA;
- Normas, Leis, Instruções e Resoluções da ANVISA/ Ministério da Saúde;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Diretrizes Gerais dos Projetos

- 4.1.1. Todos os estudos e projetos deverão ser compatibilizados, observando a não interferência entre os elementos dos diversos sistemas da edificação existente ou não;
- 4.1.2. Apreender as aspirações do CONTRATANTE em relação ao empreendimento, o plano de desenvolvimento em que se inserem, os incentivos e as restrições a ele pertinentes bem como a disponibilidade econômicas e financeiras para a implantação do empreendimento;
- 4.1.3. Utilizar materiais e métodos construtivos adequados aos objetivos do empreendimento e às condições do local de implantação;
- 4.1.4. Adotar solução construtiva racional, elegendo sempre que possível, sistemas de modulação e padronização compatíveis com as características do empreendimento;
- 4.1.5. Adotar soluções que ofereçam facilidades de operação e manutenção dos diversos componentes e sistemas da edificação;
- 4.1.6. Os equipamentos que se incorporam diretamente à obra, ou que necessitem de infraestrutura especial executada (coifa, exaustor, infraestrutura para ar-condicionado, e outros indicados pela CONTRATANTE) deverão ser incluídos no detalhamento do projeto, para serem fornecidos, instalados e testados pela empresa que irá executar a obra;
- 4.1.7. O projeto em questão só poderá ser utilizado para o fim e local indicados nos desenhos e documentos e todos os direitos de autoria são exclusividades do arquiteto. Para qualquer modificação na obra, durante a execução, passíveis ou não de regularização, é imprescindível a anuência do autor do projeto arquitetônico (art. 24, IV e 26 da Lei



9.610/98), face à segurança da obra, direitos autorais e possibilidade de colocar a obra em desacordo com as posturas em que foi desenvolvida.

- 4.2. Documentação e Informações fornecidas pela CONTRATANTE
 - 4.2.1. Os projetos existentes nas dependências da CONTRATANTE, referentes às áreas objeto de intervenção, serão colocados à disposição da CONTRATADA, que se incumbirá de executar quaisquer conferências e/ou levantamentos que se fizerem necessários para o desenvolvimento do trabalho;
 - 4.2.2. Serão disponibilizados quando estes existentes, conforme sinalizado pela CONTRATANTE durante o processo, os seguintes documentos e informações necessários para cada pacote de projetos a ser desenvolvido pela CONTRATADA:
 - Laudo de sondagem de terreno;
 - Levantamento topográfico do local;
 - Projetos estruturais existentes;
 - Projetos de instalações existentes;
 - Projetos legais aprovados pelos órgãos públicos;
 - Projetos executivos, entre outros documentos pertinentes;
 - 4.2.3. A CONTRATANTE indicará ao longo do processo quais projetos e documentos, das 06 fases do pacote de contratação, serão necessários para cada um dos pacotes de projetos a serem desenvolvidos pela CONTRATADA. A definição exata dos documentos necessários para



cada frente de trabalho dependerá das necessidades específicas identificadas pela CONTRATANTE, seguindo o quantitativo apresentado na proposta comercial.

4.2.4. Serão fornecidos prazos e recursos disponíveis para o desenvolvimento do projeto e execução da obra, assim como padrões de construção e acabamento pretendidos, conforme especificações acordadas entre as partes.

4.3. Coordenação e Responsabilidades

- 4.3.1. A CONTRATADA indicará um profissional para a coordenação dos projetos à CONTRATANTE, fornecendo seus dados, contato e documentações técnicas;
- 4.3.2. A compatibilização entre as diversas disciplinas de projetos deve ser feita pela CONTRATADA em função das determinações do projeto de arquitetura de modo a promover ou facilitar as consultas e informações entre os autores das diversas disciplinas e solucionar as interferências entre os elementos dos diversos sistemas da edificação;
- 4.3.3. A CONTRATADA deverá contar com equipe de profissionais habilitados à elaboração dos projetos, com registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU BR ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA. A CONTRATADA deverá providenciar junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU BR ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA o Registro/Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART) referentes a todos os projetos e atividades técnicas objeto deste Termo de Referência e entregar a CONTRATANTE uma via devidamente quitada destes documentos;
- 4.3.4. A CONTRATADA deverá zelar para que seus empregados, enquanto prestando os serviços contratados, portem crachá de identificação, uniformizados, bem como, atender a todas as normas de disciplina e segurança e os procedimentos da CONTRATANTE;
- 4.3.5. A CONTRATADA deverá responder pelo comportamento funcional do pessoal sob a sua direção, quando nas dependências da CONTRATANTE, devendo substituir qualquer empregado no caso de falta, ausência ou férias, de maneira a não prejudicar a boa



execução dos serviços, bem como, aqueles julgados inconvenientes à ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

- 4.3.6. A CONTRATADA deverá registrar nas respectivas CTPS os contratos de trabalho de todos os funcionários necessários para execução dos serviços; responsabilizar-se por todas as despesas salariais dos empregados que vier se utilizar na execução dos serviços objeto deste contrato, bem assim como encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 4.3.7. A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferramentas, equipamentos, EPI's e EPC's a serem utilizados na prestação dos serviços, objeto deste contrato, de primeira qualidade e aprovados pela CONTRATANTE;
- 4.3.8. Responder por danos e/ou prejuízos causados por ela ou seus prepostos à CONTRATANTE ou a terceiros na execução dos serviços, assim como responder civil e criminalmente, perante os órgãos competentes, pela prestação dos serviços nos termos deste contrato, no que determina o Código Civil e na legislação aplicável ao caso;
- 4.3.9. Não utilizar para finalidade dissociada do corrente contrato qualquer recurso material recebido permanente ou temporariamente.
- 4.3.10. A CONTRATADA se não terá autorização para divulgar, compartilhar ou tornar públicos os documentos desenvolvidos, em redes sociais ou qualquer outro meio de comunicação externo à instituição, sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE. Esta cláusula de confidencialidade se estende tanto durante a vigência do contrato quanto após o seu término.

4.4. Desenvolvimento dos Projetos

4.4.1. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos em conformidade com as Boas Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios de Uso Coletivo e este Termo de Referência,



prevalecendo, no caso de eventuais divergências, as disposições estabelecidas pelo CONTRATANTE;

- 4.4.2. Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos complementares, deverão ser perfeitamente compatibilizados com os projetos de arquitetura;
- 4.4.3. Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida previamente com a CONTRATANTE antes da execução dos serviços correspondentes;
- 4.4.4. Os documentos técnicos produzidos em cada etapa devem ser submetidos a validação da CONTRATANTE;
- 4.4.5. Os trâmites para a aprovação dos projetos junto aos órgãos públicos competentes serão de responsabilidade da CONTRATADA bem como todos os ajustes e alterações necessárias à sua aprovação até a emissão final das licenças necessárias à execução de obras;
- 4.4.6. Todas as alterações necessárias à qualidade final do projeto e da obra, durante as fases de desenvolvimento e aprovação dos projetos, são de responsabilidade da CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE. Após a aprovação e emissão do projeto básico definitivo e do projeto executivo definitivo, qualquer alteração será passível de cobrança mediante ajuste prévio;
- 4.4.7. A entrega final dos projetos, em suas diversas etapas, será em cópia digital e física. Os projetos aprovados pelos órgãos públicos deverão ser entregues plotados com os respectivos carimbos de aprovação dos órgãos competentes;
- 4.4.8. A aprovação do Projeto não eximirá os autores dos Projetos das responsabilidades estabelecidas pelas normas, regulamentos e legislação pertinentes às atividades profissionais.
- 4.5. Apresentação de Desenhos e Documentos
 - 4.5.1. A documentação técnica que representa o projeto como um todo é composta de elementos gráficos diferenciados, como desenhos, planilhas, textos, etc., que deverão ser



produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições da CONTRATANTE;

- 4.5.2. Os desenhos, textos e demais documentos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: identificação da CONTRATANTE, identificação da CONTRATADA, identificação dos autores dos projetos (nome, registro profissional e assinatura), identificação do objeto do contrato (nome e endereço), Identificação do projeto (etapa de execução, atividade técnica e codificação, identificação do documento (título, data da emissão e número de revisão) e demais dados pertinentes. Os desenhos de cada projeto deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto;
- 4.5.3. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos dos projetos em obediência aos padrões da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- 4.5.4. Os desenhos que compuserem os projetos deverão ser elaborados com software AutoCAD. Os desenhos e detalhes terão as escalas de representação adequadas ao seu objetivo e a CONTRATANTE poderá exigir o desenvolvimento de todos os detalhes que julgar convenientes para a perfeita caracterização do projeto.
- 4.5.5. Os documentos técnicos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

5. COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS - FASES DE PROJETO

Os conjuntos de projetos estruturam-se em 06 fases:

- 1. Estudo de Viabilidade Técnica;
- 2. Estudo Preliminar;
- 3. Projeto Básico de Arquitetura I Projeto Legal;
- 4. Projeto Executivo, Complementares e Especificações Técnicas;
- 5. Planilha Orçamentária;



- 5.1. O desenvolvimento de todas as etapas do projeto é de responsabilidade da CONTRATADA e os autores do projeto deverão vistoriar o local de execução da obra para levantamento de todos os dados necessários ao desenvolvimento dos serviços.
- 5.2. Não necessariamente todas as frentes de trabalho a serem executadas dentro deste contrato exigirão a apresentação de todos os documentos das 05 fases mencionadas, pois isso dependerá da complexidade de cada local a ser reformado. A CONTRATADA deverá considerar de forma separada a execução de cada uma das rubricas.

5.3. Fase 01: Estudo de Viabilidade Técnica

Levantamento de informações e dados, objetivando caracterizar perfeitamente o objeto, o escopo do contrato, o projeto e o conjunto de restrições, contendo:

- 5.3.1. Análise de condicionantes locais, tais como, insolação, ventilação, características do terreno e a existência de atividades e/ou características incompatíveis com o funcionamento do empreendimento.
- 5.3.2. Análise de objetivos, recursos disponíveis, padrão pretendido de instalações e acabamentos e demais informações fundamentais para o bom desenvolvimento dos trabalhos;
- 5.3.3. Revisão de programa de necessidades e pré-dimensionamento apresentados para levantamento de eventuais não conformidades com relação a leis e normas vigentes. O desconhecimento da legislação ou de condicionantes locais não será justificativa para aditivos ou incorreções de projeto;

5.4. Fase 02: Estudo Preliminar de Arquitetura

5.4.1. O Estudo Preliminar visa a análise e escolha da solução que melhor responda ao Programa de Necessidades, sob os aspectos legal, técnico, econômico e ambiental do empreendimento. Esta etapa deverá apresentar a viabilidade técnica e financeira do



empreendimento além da apresentação da implantação dos espaços, setorização e definição de fluxos contemplando:

- Plantas baixas com "layout" de equipamentos e mobiliário.
- Imagens em 3D para apresentação da proposta com conceituação e partido arquitetônico.
- 5.5. Fase 03: Projeto Básico de Arquitetura I Projeto Legal
 - 5.5.1. O projeto básico de arquitetura (PBA) contempla o desenvolvimento do estudo preliminar aprovado previamente, com a inclusão de informações como definição de materiais de acabamento, dimensionamento de esquadrias, pré-lançamentos dos pontos de água, esgoto e demais elementos técnicos necessários ao desenvolvimento dos projetos complementares de engenharia bem como para fins de aprovação junto aos órgãos públicos competentes nas esferas municipal, estadual e federal. Nesta etapa deverão ser contemplados a entrega dos seguintes itens:
 - Implantação;
 - Plantas baixas dos pavimentos;
 - Cortes (longitudinais e transversais);
 - Elevações;
 - Memorial descritivo dos sistemas e componentes;
 - Elaboração de documentação e diligências aos órgãos públicos competentes para tramitação objetivando a obtenção do alvará e/ou das licenças e demais documentos indispensáveis para execução da obra.
- 5.6. Fase 04: Projeto Executivo, Complementares e Especificações Técnicas

O projeto executivo e projetos complementares objetiva o para fornecimento de todas as informações necessárias para a perfeita execução da obra, englobando especificações e definição de materiais e técnicas construtivas adotadas no projeto de arquitetura compatibilizado com os demais projetos complementares. Esta etapa compreende a entrega dos seguintes itens:



5.6.1. Projeto Executivo de Arquitetura

- Planta de Situação;
- Planta de Implantação;
- Planta de Cobertura;
- Planta Demolir/Construir;
- Plantas baixas de alvenarias, divisórias fixas ou retráteis;
- Plantas baixas com "layout" de mobiliário e equipamentos;
- Paginação de piso;
- Paginação de forro;
- Projeto luminotécnico;
- Cortes (longitudinal e transversal);
- Elevações (frontais, posteriores e laterais);
- Projeto de Esquadrias e Portas;
- Detalhamento de ambientes especiais (áreas molhadas) incluindo bancadas fixas, barras de acessibilidade etc.;
- Detalhamentos de elementos da edificação e de seus componentes construtivos adotadas no projeto (grades, bate-macas, corrimãos, beirais, parapeitos, impermeabilizações, proteções, escadas, rampas etc.);

5.6.2. Projetos Complementares:

- Projeto As Built (estrutura civil, redes e sistemas existentes);
- Projeto Estrutural (considerando sondagem e reforço da estrutura existente);
- Projeto de Instalações Elétricas;
- Projeto de Rede Lógica;
- Projeto de SPDA;
- Projeto Hidrossanitário (considerando redes de água quente, fria, rede de esgoto hospitalar, cisternas, caixas de tratamento de resíduos, etc.);
- Prevenção e Combate a Incêndio;
- Projeto de Gases Medicinais;



- Projeto de Rede de Gases GLP;
- Projeto de Climatização (considerando ar central, split, multi split, VRF etc);
- Projeto de Refrigeração;
- Projeto de Renovação de Ar;
- Calçadas de Pedestres e Estacionamentos;
- 5.6.3. Memorial descritivo da edificação, com as especificações técnicas dos materiais e equipamentos empregados em cada serviço e seus respectivos locais de aplicação, além das referências as Normas Técnicas a serem consultadas para a metodologia de execução dos serviços da obra.
- 5.6.4. As especificações técnicas deverão considerar as condições locais em relação ao clima e técnicas construtivas a serem utilizadas e, preferencialmente, deverão ater-se aos materiais, equipamentos e serviços pertencentes ao mercado local. As especificações técnicas poderão referenciar marcas, desde que tenham dados suficientes para permitir alternativas de fornecimento.

5.7. Fase 05: Planilha Orçamentária

5.7.1. A planilha orçamentária a ser desenvolvida pela CONTRATADA consiste em criar um documento detalhado que liste e quantifique todos os custos relacionados ao projeto executivo arquitetônico e complementares. Esta planilha abrangerá especificações técnicas e processos para a execução da obra do início ao fim, incluindo materiais, mão de obra, equipamentos e outros gastos necessários. Os custos serão organizados por categoria, fornecendo estimativas detalhadas que auxiliarão no planejamento financeiro, acompanhamento de custos e tomada de decisões estratégicas durante a execução do projeto.

6. PRAZOS E CRONOGRAMA DE TRABALHO

- 6.1.1. O prazo máximo para desenvolvimento das atividades descritas no item 2, será de 85 dias úteis, conforme etapas a seguir:
 - Fase 01: 5 dias úteis após sinalização pela CONTRATANTE;



- Fase 02: 15 dias úteis após validação da Fase 01;
- Fase 03: 20 dias úteis após validação da Fase 02, para protocolo nos Órgãos Competentes;
- Fase 04: 30 dias úteis após validação da Fase 03;
- Fase 05: 05 dias úteis após validação da Fase 04;
- Fase 06: 02 dias úteis após validação da Fase 05.
- 6.1.2. Os pacotes de projetos não são considerados predecessores uns dos outros. Assim, a CONTRATADA pode solicitar a realização de quantos projetos forem necessários, a qualquer momento, desde que respeitados os prazos estipulados acima.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.1. A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, EXCETO taxas das submissões para aprovação aos Órgão Competentes e ARTs/RRTs, até o recebimento definitivo dos serviços.
- 7.1.2. O custo da impressão de todos os documentos, pranchas, especificações técnicas e planilhas a serem entregues, ficarão a cargo da CONTRATADA.
- 7.1.3. O pagamento dos projetos desenvolvidos será realizado conforme rubricas apresentadas na proposta comercial enviada pela CONTRATADA, com unidade de medida de metragem quadrada projetada.
- 7.1.4. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal até o dia 05 (cinco) do mês subsequente a realização dos serviços, devidamente acompanhada dos dados bancários para



pagamento, a CONTRATANTE efetuará o pagamento até 10 dias corridos do recebimento da Nota Fiscal;

8. DA VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

- 8.1. A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses;
- 8.2. O contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido de comum acordo pelas partes contratantes a qualquer tempo, inobstante de comunicação prévia OU, unilateralmente, desde que a parte solicitante comunique tal intenção à outra parte, expressamente e por escrito, com uma antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis.

9. HABILITAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA

Para garantir que a CONTRATADA tenha a capacidade técnica e jurídica adequada, os seguintes itens serão exigidos:

9.1. Habilitação Técnica

- 9.1.1. Descrição da Empresa: estrutura organizacional detalhada, incluindo informações sobre sócios, quadro de pessoal, e organograma funcional, podendo apresentar a colaboração de terceiros para atendimento ao escopo.
- 9.1.2. Experiência Específica: experiência comprovada em projetos de obras hospitalares, destacando projetos similares realizados, incluindo escopo, complexidade e resultados alcançados.
- 9.1.3. Acervo técnico comprovado através de RRT/ART e/ou Atestados Técnicos (CAT), compatível com o objeto proposto neste Termo de Referência.
- 9.1.4. Referências comerciais: fornecimento de referências comerciais de clientes anteriores, preferencialmente na área hospitalar, para validação da qualidade dos serviços prestados.



- 9.2. Habilitação Jurídica
 - 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
 - 9.2.2. Certidões negativas de débitos tributários (federal, estadual e municipal) e de regularidade junto ao FGTS e INSS.
 - 9.2.3. Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas devidas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acrescentar os documentos da eleição de seus atuais administradores;
- 10. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As ofertas deverão ser apresentadas até o dia 16 de agosto de 2024 às 18:00h no e-mail: coletaeletronica@hmcc.com.br

- 11. DOS ANEXOS
- 11.1. ANEXO I Modelo Proposta Comercial
- 11.2. ANEXO II Diretrizes do SESMT

Foz do Iguaçu, 11 de julho de 2024.

Elaboração:

ISADORA GHELLERE SLOVINSKI

DAIANE PERES

Engenheira Civil / Manutenção e Obras

Gerente Departamento Administrativo